## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 909.245 SANTA CATARINA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

**RECTE.(S)** :UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) :ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO RECDO.(A/S) :ESTADO DE SANTA CATARINA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Santa

**C**ATARINA

RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município Palhoça

RECDO.(A/S) : JAIME WALDEMIRO MORAIS ADV.(A/S) : RADAMÉS LENOIR DOS SANTOS

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 855.178-RG – Tema 793).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente